



PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.590/0001-76
Rua José Martins nº 643 – Centro
CEP: 64253-000

PORTARIA nº 124/2017

Dispõe sobre a nomeação do cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Milton Brandão – PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO, ESTADO DO PIAUÍ, **Expedito Rodrigues de Sousa**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Milton Brandão e demais legislações municipais vigentes,

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Sr.ª. Francisca da Costa Oliveira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.083.286 SSP/SP e inscrita sob o CPF nº 566.119.783-72, para exercer o cargo em comissão de Diretora Geral de Ensino correspondente às Escolas Municipais da Zona Rural com carga horária de 20hs, lotada na Secretaria Municipal de Educação no Município de Milton Brandão.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2017. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Dado e traçado no gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, aos 07 de agosto do ano de dois mil e dezessete da era vulgar.

Expedito Rodrigues de Sousa
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA PIAUÍ 230 CENTRO
06553953/0001-10 Exercício: 2017

DECRETO Nº 6, DE 01 DE MAIO DE 2017 - LEI N.366

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PAES LANDIM, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$190.139,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			190.139,11
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
30	04.122.02019.2004.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
	3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
112	12.361.0275.2033.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	80.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
113	12.361.0275.2033.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
114	12.361.0275.2033.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	6.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 008 00
	008	EDUCAÇÃO	
	200 000	EDUCAÇÃO	
02 07 01	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
161	12.361.0023.2053.0000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	24.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	
162	12.361.0023.2053.0000	ENCARGOS COM O TRANSPORTE ESCOLAR	10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

DECRETO Nº 6, DE 01 DE MAIO DE 2017 - LEI N.366

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
206	10.302.0204.2061.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E M	5.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	300 000	SAÚDE	
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
233	10.301.0204.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.139,11
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 010 00
	010	SAÚDE	
	300 000	SAÚDE	
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
284	08.244.0561.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNC	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
290	08.244.0561.2024.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNC	3.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:			
Anulação:			
02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
22	04.121.0900.1051.0000	RESTAURAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA	-2.139,11
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 00
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 000	GERAL	
02 07 01	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
153	12.361.0023.2048.0000	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-44.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	
155	12.361.0023.2048.0000	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-79.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 009 00
	009	FUNDEB	
	230 000	FUNDEB-MAGISTÉRIO	

DECRETO Nº 6, DE 01 DE MAIO DE 2017 - LEI N.366

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
230	10.301.0204.2063.0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-45.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 010 00
	010	SAÚDE	
	300 000	SAÚDE	
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL		
359	16.481.0401.1033.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABIT	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00
	001	TESOURO	
	100 000	GERAL	

Anulação (-) -190.139,11

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAES LANDIM, 01 de maio de 2017

GUTEMBERG MOURA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

RUA PIAUI 230 CENTRO - CNPJ: 06.553.663/0001-10

ANEXO IX

DEMOSNTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Entidade: Consolidado

Referência : Maio de 2017

LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 366 DE 20/12/2016
RECEITA PREVISTA: R\$ 18.700.000,00
PERCENTUAL AUTORIZADO NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA
SUPLEMENTAÇÃO: 50% (9.350.000,00)

AUTORIZAÇÃO				CRÉDITOS ADICIONAIS		FONTE DO RECURSO - RS			
LEI		DECRETO		DISCRIMINAÇÃO	VALOR	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	ANULAÇÃO DOTAÇÃO	OPERAÇÃO DE CRÉDITO
Nº	DATA	Nº	DATA						
366	20/12/2016	1	02/01/2017		20.000,00			20.000,00	
366	20/12/2016	2	02/01/2017		34.300,00			34.300,00	
366	20/12/2016	4	01/02/2017		179.000,00			179.000,00	
366	20/12/2016	3	01/03/2017		300.437,00			300.437,00	
366	20/12/2016	5	01/04/2017		196.400,00			196.400,00	
366	20/12/2016	6	01/05/2017		190.139,11			190.139,11	
TOTALS					920.276,11	0,00	0,00	920.276,11	0,00

TOTAL SUPLEMENTADO SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA: 920.276,11 (4,921%)


GUTENBERG MOURA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
811.300.583-87


FRANCISCO DE CARVALHO SILVA
CONTADOR-CRC-PI-5947
134.578.533-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

Rua - Piauí, 230 - Centro - CEP: 64.710-000

CNPJ: 06.553.663/0001-10

Paes Landim - Piauí



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

Rua - Piauí, 230 - Centro - CEP: 64.710-000

CNPJ: 06.553.663/0001-10

Paes Landim - Piauí

Ofício Nº 084/2017

Paes Landim - PI, 26 de junho de 2017

Ilmoº Sr.
Gerente de Agência
Agência de Simplicio Mendes-PI

Prezado Senhor,

Vimos através deste informar que a movimentação financeira das contas corrente vinculadas ao CNPJ 06.553.663/0001-10 da **Prefeitura Municipal de Paes Landim**, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme autorização de poderes relacionados abaixo, sendo necessárias, sempre duas assinaturas:

Gutemberg Moura de Araújo - Prefeito Municipal de Paes Landim, CPF nº 811.300.583-87 e **Renato Reinaldo de Sousa** - Secretário Municipal de Finanças de Paes Landim (responsável pela Tesouraria), CPF nº 446.616.903-97.

Com poderes específicos de: Emitir cheques, abrir contas de depósitos, assinar instrumentos de convênios e contratos de prestações de serviços, autorizar cobranças, solicitar saldos e extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirarem cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contrarordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimento financeiro no RPG, consultar contas /aplicações programas repasses recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no AASP, solicitar saldos/extratos, exceto por meio eletrônico, solicitar saldos extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, encerrar contas e depósitos e consultar obrigações do debito direto autorizado das contas nº 27.133-0, 27.134-9, 22.662-6, 27.206-1 e 27.205-3.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a atenção dispensada ao assunto, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Gutemberg Moura de Araújo
Prefeito Municipal

Ofício Nº 104/2017

Paes Landim - PI, 19 de julho de 2017

Ilmoº Sr.
Gerente de Agência
Agência de Simplicio Mendes-PI

Prezado Senhor,

Vimos através deste informar que a movimentação financeira das contas corrente vinculadas ao CNPJ 11.456.619/0001-21 da **Prefeitura Municipal de Paes Landim**, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme autorização de poderes relacionados abaixo, sendo necessárias, sempre duas assinaturas:

Roberto Lucas Moura Ruben Pereira - Secretário Municipal de Saúde de Paes Landim, CPF nº 033.282.833-66 e **Renato Reinaldo de Sousa** - Secretário Municipal de Finanças de Paes Landim (responsável pela Tesouraria), CPF nº 446.616.903-97.

Com poderes específicos de: Emitir cheques, abrir contas de depósitos, assinar instrumentos de convênios e contratos de prestações de serviços, autorizar cobranças, solicitar saldos e extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirarem cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contrarordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimento financeiro no RPG, consultar contas /aplicações programas repasses recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no AASP, solicitar saldos/extratos, exceto por meio eletrônico, solicitar saldos extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, encerrar contas e depósitos e consultar obrigações do debito direto autorizado da conta nº 27.738-X.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a atenção dispensada ao assunto, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Gutemberg Moura de Araújo
Prefeito Municipal